



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

EDITAL Nº 002/2019.

RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob n.º 01.552.221/0001-35 na cidade de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo,

FAZ SABER a todos quantos possam interessar ou que dele conhecimento tiverem, que se encontra aberta as inscrições para **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, para preenchimento do cargo de **Professor de educação básica I, Professor de educação básica II Artes, Professor de Creche e Monitor de Transporte Escolar**. Cujo provimento se dará em caráter excepcional e temporário em decorrência da necessidade dos serviços prestados. O Processo de Seleção Pública Simplificado admitirá os interessados sob o regime previdenciário geral e regime jurídico estatutário, de acordo com as Leis Municipais n.º 070/98, de 30 de abril de 1998 e Lei 112/99, de 24 de maio de 1999 e nos moldes da Legislação Municipal, e será administrado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, por meio do Departamento de Recursos Humanos.

RETIFICA O TEXTO, ONDE LIA SE:

3.3.15. O comprovante legal da escolaridade exigida para provimento do cargo de Auxiliar de **Serviços Gerais** também deverá ser necessariamente apresentado na Prefeitura Municipal quando da admissão.

PASSA A LER SE:

3.3.15. O comprovante legal da escolaridade exigida para provimento do cargo de Auxiliar de **Professor de educação básica I, Professor de educação básica II Artes, Professor de Creche e Monitor de Transporte Escolar** também deverá ser necessariamente apresentado na Prefeitura Municipal quando da admissão.

9.5 – Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital que será afixado e publicado nos locais públicos de costume. www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

Registre-se e publique-se.

Ribeirão dos Índios, em 29 de julho de 2019.

JOSÉ AMAURI LENZONI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



PUBLICADO NO JORNAL – INFORME NEWS

DATA DA PUBLICAÇÃO: 02/08/2019.

PÁGINA: 07

ASSUNTO: EDITAL Nº 002/2019- RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

EDITAL Nº 002/2019.

RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob n.º 01.552.221/0001-35 na cidade de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo,

FAZ SABER a todos quantos possam interessar ou que dele conhecimento tiverem, que se encontra aberta as inscrições para **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, para preenchimento do cargo de **Professor de educação básica I, Professor de educação básica II Artes, Professor de Creche e Monitor de Transporte Escolar**. Cujo provimento se dará em caráter excepcional e temporário em decorrência da necessidade dos serviços prestados. O Processo de Seleção Pública Simplificado admitirá os interessados sob o regime previdenciário geral e regime jurídico estatutário, de acordo com as Leis Municipais n.º 070/98, de 30 de abril de 1998 e Lei 112/99, de 24 de maio de 1999 e nos moldes da Legislação Municipal, e será administrado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, por meio do Departamento de Recursos Humanos.

RETIFICA O TEXTO, ONDE LIA SE:

3.3.15. O comprovante legal da escolaridade exigida para provimento do cargo de Auxiliar de **Serviços Gerais** também deverá ser necessariamente apresentado na Prefeitura Municipal quando da admissão.

PASSA A LER SE:

3.3.15. O comprovante legal da escolaridade exigida para provimento do cargo de Auxiliar de Professor de educação básica I, Professor de educação básica II Artes, Professor de Creche e Monitor de Transporte Escolar também deverá ser necessariamente apresentado na Prefeitura Municipal quando da admissão.

9.5 – Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital que será afixado e publicado nos locais públicos de costume. www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Registre-se e publique-se.

Ribeirão dos Índios, em 29 de julho de 2019.

JOSÉ AMAURI LENZONI
PREFEITO MUNICIPAL